



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037005116

Nome: INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONAL

Assunto: Credenciamento e Autorização da 2ª e da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 56/2021

I - Histórico

Por meio de requerimento datado de 13 de outubro de 2020, a diretora pedagógica do **IEP Instituto de Ensino Profissional**, mantido por Irlana Lopes Instituto de Ensino Profissional Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 09.269.295/0001-70, localizado na Quadra 134, Lote 35, s/n, Bairro Jardim Ceu Azul, em Valparaíso de Goiás/GO, solicita deste Conselho o **Credenciamento e a Autorização da 2ª e da 3ª Etapa da EJA/EaD**.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Comprovação de Capacidade Financeira; Contrato de Locação do Prédio Escolar; Alvará de Funcionamento; Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar; Memorial Descritivo e Relação do Acervo Bibliográfico;
- Declaração do Mantenedor consignando que haverá corpo docente para atender o curso; Descrição do laboratório de Informática; Nominata dos Professores e documentos comprobatórios de escolaridade;
- Chek list; Diligência e e-mail;
- CNPJ da empresa;
- Documentos complementares: contrato social, comprovante de endereço, relação de materiais e equipamentos e croqui do prédio;
- Despacho, e-mail Portaria e termos de compromisso;
- Instrumentos de Avaliação;
- Documentos complementares;
- Memorando;
- Ofício;
- Alvará de Funcionamento atualizado.

II - Análise

• Do Histórico da Instituição

O I.E.P Instituto de Ensino Profissional foi criado em 2007 e atualmente oferece a 2ª e a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA presencial e requer a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Cristiane dos Reis Brandão Neves e Daniela Machado Lucas Gordo, que elaboraram parecer favorável ao requerimento.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo visita aos laboratórios e à biblioteca.

1. Parte Documental:

Foram apresentados o Alvará da Vigilância Sanitária, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento. Pela análise dos dados do processo, constatou-se que o Contrato de Locação está vigente, com término previsto para em 2025 e renovação expressa caso as partes estejam de acordo.

2. Da Estrutura Física da Unidade Sede

Segundo o Instrumento de Avaliação, o Instituto de Ensino Profissional é constituído de três salas de aula que servirão para os encontros presenciais dos alunos matriculados no EJA – ensino fundamental e ensino médio, com capacidade de nove alunos por sala. Conta com laboratório de informática com dez máquinas e uma sala pequena para acesso aos livros didáticos disponibilizados para consultas dos alunos. Há um banheiro para deficiente físico. A estrutura física é pequena, mas possibilita acesso

a pessoas deficientes, devendo ser adequadas apenas as portas do banheiro para deficientes e da sala de aula. (vide fotos no relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas).

3. Dos Recursos Tecnológicos

Quanto aos equipamentos tecnológicos, há informações no processo de que a unidade escolar possui um laboratório de informática, medindo 3,60 x 5,00 metros, com dez computadores de uso individual, com mesas e cadeiras adequadas para os alunos e para o tutor da sala. Segundo informações no processo, o ambiente servirá para o primeiro contato do aluno com o Ambiente Virtual de Aprendizagem, para inclusão digital dos mesmos e capacitação dos docentes na plataforma virtual. A estrutura disponibilizada atende a turma prevista de nove alunos por sala. O principal recurso tecnológico adquirido pela Instituição para oferta da EJA – EaD foi a plataforma virtual da IEDES contendo o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeo aulas, apostilas do curso e a biblioteca virtual de domínio público com algumas publicações disponíveis para todos os alunos matriculados.

4. Do Laboratório de Informática:

Há um laboratório de informática, com dez computadores instalados com acesso à Internet fibra ótica de 400 mega, com sistema operacional Windows 7. Há um profissional responsável pelo laboratório, sendo que o horário de funcionamento é das 8h às 18h, com intervalo para o horário de almoço. O laboratório possui lousa de vidro e condicionador de ar compatível com o tamanho do ambiente.

5. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos a relação do acervo bibliográfico específico para o curso em questão. Há informações no Instrumento de Avaliação de que instituição possui biblioteca que atende aos educandos da EJA com número de títulos compatível. O serviço de empréstimo será feito pelo sistema de gerenciamento próprio (Dksoft), o qual gerará um boleto onde o aluno pagará uma taxa para locar o livro. Essa modalidade ainda não está sendo feita, porém o educando pode utilizar o acervo na própria instituição. O acervo está catalogado no sistema de gerenciamento Dksoft. Os títulos foram etiquetados com um código de barras gerado pelo sistema, possibilitando assim, um registro de empréstimo de todo acervo bibliográfico que será feito na secretaria da instituição. O horário de funcionamento é das 8h às 21h. Nesse espaço há uma sala de estudo com um computador para o uso dos discentes com acesso a biblioteca virtual presente na plataforma.

6. Do Corpo Técnico e Docente

Há uma relação de professores/formadores/tutores presenciais e a distância, com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe.

Todos os professores atuarão como tutores presenciais e a distância, uma vez que o material adquirido pela Instituição – plataforma, vídeo aulas, apostilas foram desenvolvidos e adquiridos da empresa IESDE.

7. Do Requisito para Acesso

O Regimento Escolar estabelece critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 14 anos para ingresso na 2ª Etapa e 17 anos para ingresso na 3ª Etapa, **descumprindo o estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 28, da Resolução CEE/CP N. 2/2008, que determina:**

Parágrafo Único - nos cursos de EJA, correspondente ao ensino fundamental e ensino médio, só podem matricular-se aluno com idade superior a 18 (dezoito) anos completos

8. Do Número de Vagas

Quanto a número de vagas, a pretensão do gestor é de ofertar 180 vagas para a 2ª etapa e 135 vagas para a 3ª Etapa, totalizando 315 vagas anuais.

9. A Metodologia e Material Didático

Pela análise e dados do processo o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA está disponível no link e contém acesso ao curso e todas suas funcionalidades. Desse modo o mesmo está organizado por cursos, sala de aula – Educação de Jovens e Adultos, nível fundamental e ensino médio, disciplinas, vídeo aulas, atividades e avaliação. E ainda, o acesso à sala de aula se dá pelo endereço <http://iepeja.portalava.com.br/aluno/sala-de-aula>, digitando login: Alunoteste@iep.com.br e senha: 96170012099. Observou-se que apresenta logo na primeira página o calendário escolar e a biblioteca (de domínio público) contendo publicações de obras literárias conhecidas, legislação educacional, além da possibilidade de pesquisa de outras áreas do conhecimento. Em seguida, organizado por disciplina, as vídeo aulas contendo cerca de 30 minutos sobre o assunto da aula, pdf resumo da matéria, atividades complementares, avaliação online com possibilidade de consulta após responder as questões e orientações para agendamento das avaliações presenciais.

Segundo a Comissão de Especialistas, foi indicada uma estrutura bem organizada, com agilidade no acesso ao material disponibilizado e com recursos didáticos para que o aluno possa acompanhar o conteúdo fazendo anotações e resumos na própria sala de aula. O controle de frequência é realizado automaticamente na plataforma à medida que o aluno assiste o conteúdo das vídeo aulas e realiza as atividades e as avaliações propostas em cada etapa do estudo. Identificou-se uma integração entre os planos de aula, o material estudo – vídeo aulas e apostila e as atividades da plataforma – de aprendizagem e de avaliação.

10. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

11. Manifestação da Comissão de Especialistas

A comissão conclui que o requerimento seja deferido, com indicativo de que os gestores adequem as portas dos banheiros para atender pessoas deficientes e, ainda, que atualize o Certificado do Corpo de Bombeiros.

III - Voto

Após análise documental, vota-se por:

1. **Credenciar** até 31/12/24 o **IEP Instituto de Ensino Profissional**, mantido por Irlana Lopes Instituto de Ensino Profissional Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 09.269.295/0001-70, localizado na Quadra 134, Lote 35, s/n, Bairro Jardim Ceu Azul em Valparaíso de Goiás/GO, para oferecer Educação Básica na modalidade a distância.
2. **Autorizar** até 31/12/24, a oferta da 2ª e da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD, a ser ofertada pelo **IEP Instituto de Ensino Profissional**, em Valparaíso de Goiás/GO, com 315 vagas anuais, sendo 180 vagas para a 2ª etapa e 135 vagas para a 3ª Etapa, e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
3. **Determinar** que a instituição providencie a adequação das portas dos banheiros para atendimento das pessoas com deficiência.
4. **Orientar** a instituição para que promova atualizações no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVA, dotando-o de mais recursos de interatividade, a fim de viabilizar situações diversas de interação e mediação entre alunos e destes com a tutoria e o objeto de conhecimento a exemplo de: Chat online, Fórum de discussão, Webinars ao vivo, Transmissão de aulas ao vivo, E-mail, Videoconferência, dentre outras possibilidades.
5. **Determinar** que os gestores adequem o Projeto Político Pedagógico e o Regimento escolar, se atentando às normas vigentes, especialmente a idade ingresso ao curso.
6. **Manter login e senha permanentes para navegação irrestrita deste órgão, como aluno e como administrador.**

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jose Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 19/02/2021, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018041367** e o código CRC **C390488F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037005116



SEI 000018041367